## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## EDITAL Nº 015/PRPGP/UFSM, de 11 de maio de 2010

INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2010

O Coordenador do Programa e o Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **12 a 28 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Programa de Pós-Graduação em **CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)**, em nível de **MESTRADO**, conforme descrito a seguir:

## 1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, PROFESSOR/ORIENTADOR E VAGAS:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS
	Melânia Palermo Manfron	uma
	Sergio Luiz Dalmora	duas
Controle e Avaliação de Insumos e Produtos	Clarice Madalena Bueno Rolim	uma
Farmacêuticos	Margareth Linde Athayde	duas
	Cristiane de Bona da Silva	uma
	Leticia Cruz da Silveira	uma
	Leandro Machado de Carvalho	duas
	Andréa Inês Horn Adams	uma
	Rafael Noal Moresco	uma
Análises Clínicas e Toxicológicas	José Edson Paz da Silva	três
	Sydney Hartz Alves	uma
	Daniela Bitencourt Rosa Leal	duas
	Mario Luiz De La Rue	uma
	Marli Matiko Anraku Campos	uma

- 2. CANDIDATOS: diplomados em Farmácia, Farmácia Industrial e Farmácia Bioquímica.
- 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
- 3.1. A inscrição será feita <u>via Internet</u>, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Inscrição Pós), sendo esta a única modalidade de inscrição aceita para participar da seleção neste edital;
- 3.2. O candidato deverá clicar em <u>inscrição pós</u> e aparecerá a página inicial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP Editais de Seleção.
- 3.3. Selecione o edital, o qual deseja se inscrever e clique em "Para acessar o sistema de inscrições clique aqui", abrirá Inscrições de Eventos e informações, clique em: (Para inscrever-se clique na opção desejada).

- 3.4. Leia as instruções com atenção antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o email e senha.
- 3.5. Preencha os dados pessoais, clique em avançar, abrirá a tela confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição, que aparecerá na tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma página, aparecerá o código numérico com 16 dígitos (número para consulta da sua situação) e o número da inscrição.
- 3.6. Leia as instruções sobre a situação do pagamento e clique no Boleto Bancário para gerar e imprimir o Boleto. Efetue o pagamento da taxa de inscrição impressa no boleto, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.
- 3.7. Aguarde 24 horas, que é o tempo necessário para realizar a conciliação bancária, ou seja, a compensação após o pagamento da taxa. Para retornar ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição.
- 3.8. Assine o comprovante de inscrição e anexe aos demais documentos exigidos no Edital do Programa de Pós-graduação.
- 3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. A inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída.
- 3.11. O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá postar a documentação referente ao pedido, no seguinte endereço: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP, Av. Roraima, nº 1000, 7º andar, sala 706, do Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, até o quinto dia útil, contado a partir da data de publicação do edital de vagas.
- 3.11.1. A documentação deverá ser colocada em envelope identificado (nome completo e curso) e enviado via sedex, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP, de acordo com a Resolução n. 022/08 e Edital 001/2010 PRPGP, de 19 de janeiro de 2010, disponível no site www.ufsm.br/prpgp.
- 3.11.2. Se for contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP.
- 3.12. A divulgação das inscrições indeferidas será realizada até o dia 10 de junho de 2010, no site do Curso www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas:

- 3.13. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.
- 3.14. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição, via correio (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, prédio 26, sala 1132, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS. Fone: (55) 3220-8095. Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile ou escaneados.
- 4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
- 4.1. Comprovante de inscrição devidamente preenchido via web, impresso e assinado, e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.1. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, entregar o comprovante da inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e o documento original de isenção, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP;
- 4.1.2. O candidato que efetuar o pagamento no último dia do período de inscrição, entregar a ficha de pré-inscrição devidamente preenchida via web, impressa e assinada, e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.2. Cópia do Diploma, Certificado de Conclusão do Curso ou Atestado de previsão de Conclusão do Curso para o primeiro semestre letivo de 2010;
- 4.3. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- 4.4. Cópia da Cédula de Identidade Civil, Título Eleitoral, CPF e comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os homens);
- 4.5. Currículo: preenchimento da planilha impressa, disponível no site www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas com os respectivos comprovantes somente dos itens incluídos pelo candidato na planilha.
- 4.6. Pré-projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da prova escrita, com o ciente do provável orientador:
- 4.7. A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em pasta ou envelope identificado (nome completo, curso, área de concentração, linha de pesquisa e professor orientador quando solicitado neste edital). A responsabilidade será exclusiva do candidato.

- 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
- 5.1. A seleção será realizada no período de 05 a 07 de julho de 2010 e constará de:
- 5.1.1. Prova escrita, sobre conhecimentos gerais em Ciências Farmacêuticas, e específica na área de concentração, com peso dois, que será realizada dia 05 de julho de 2010, às 14 horas, no prédio 26 (CCS), com duração de 2 horas. Será permitido o uso de calculadora. O programa e a bibliografia recomendada poderão ser obtidos no site www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas.
- 5.1.2. Prova de interpretação e compreensão de um texto técnico científico em língua inglesa, com peso um, na área das Ciências Farmacêuticas, a ser realizada dia 05 de julho de 2010, às 16h30min, no prédio 26 (CCS), com duração de uma hora. Permitir-se-á o uso de dicionário;
- 5.1.3. Entrevista com peso 3,0 (três)
- a) Avaliação dos conhecimentos do candidato sobre o pré-projeto (1,5 pontos);
- b) Experiência acadêmica do candidato (1,5 pontos).
- c) A data e horário das entrevistas serão estabelecidos durante a realização da prova escrita e dado ciência por escrito para cada candidato.
- 5.1.4. Análise curricular com peso quatro (conforme planilha disponível no site www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas);
- 5.2. A seleção do candidato não implica no compromisso de concessão de bolsa de estudo.
- 5.3. serão considerados aprovados os candidatos que na média final atingirem um mínimo de seis;
- 5.4. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas disponíveis por orientador;
- 6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será realizada no site www.ufsm.br, pelo DERCA, encaminhado através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP.
- 7. MATRÍCULA: será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2010, via web, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número da matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa) e data de nascimento.
- 7.1. O candidato classificado que apresentar, na inscrição, o Atestado de Previsão de Conclusão do Curso, para o primeiro semestre de 2010, deverá entregar no DERCA e até a matrícula a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso e o Diploma 15 dias após a colação de grau.
- 7.2. O candidato estrangeiro classificado deverá entregar no DERCA e até a matrícula, o comprovante de possuir visto temporário e registro junto à Polícia Federal.
- 8. ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, em jornal local e no <a href="https://www.ufsm.br">www.ufsm.br</a>.
- 9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, o candidato não classificado poderá retirar a documentação junto à Coordenação do Programa de PG, no prazo máximo de 60 dias, a partir do qual a documentação será eliminada.

10. RECURSO: O candidato poderá interpor recurso ao Colegiado do Programa de Pós Graduação

em Ciências Farmacêuticas através de abertura de processo administrativo no Departamento de

Arquivo Geral, no prazo de dez dias corridos, contado a partir da divulgação do resultado pelo

DERCA.

11. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do

Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da

Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa e oficializada por portaria do

respectivo centro. A Comissão poderá indeferir a inscrição que não atender a todos os requisitos e

exigências deste edital.

Clarice Madalena Bueno Rolim Coordenador Hélio Leães Hey Pró-Reitor

## Anexo 1

NOME DO ALUNO:		
NOME DO ALONO.		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal		
determinada por vírgula (quando houver).  Ex. cinco anos e meio = digite 5,5. Ou 3 meses = 0,25 O programa gerará sua		
pontuação		
2. Para saber os fatores de impacto consulte o arquivo "impact2008.pdf" no site www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas		
3. Após preenchimento salve e imprima a planilha.		
4. Escreva teu nome por extenso, a data e assine		
5. Esta planilha deve ser entregue IMPRESSA (com assinatura do candidato), acompanhada da documentação comprobatória, no momento da inscrição.		
Graduação:		
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).	anos	Pontos
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (não- UFSM);MONITORIA	1	1,00
Bolsista de iniciação do FIPE/UFSM	1	1,00
Bolsista de iniciação da FAPERGS ou outra fundação estadual de fomento	1	3,00
Bolsista de iniciação do CNPq/PIBIC	1	3,00
Estágio em laboratório de orientador do PPG Ciências Farmacêuticas UFSM	1	1,00
Estágio em laboratório de pesquisa não vinculado ao PPG Ciências Farmacêuticas UFSM	1	0,50
		9,50
Pós-Graduação		
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).	anos	Pontos
Estágio em laboratório de orientador do PPG Ciências Farmacêuticas UFSM	1	3,00
Estágio em laboratório de pesquisa não vinculado ao PPG Ciências Farmacêuticas UFSM	1	1,50
Especialização em outra área (duração mínima: meio ano).	1	1,50
Mestrado em outra área	1	5,00
		11,00
Atuação profissional		
Docência: (informe o tempo na atividade, em anos).	anos	Pontos
Docência de segundo grau	1	0,92
Docência de terceiro grau, como horista (substituto)	1	1,85
Docência de terceiro grau, como contratado efetivo	1	2,77
		5,55
Experiência em laboratório: (informe o tempo na atividade, em anos).		
Farmacêutico em laboratório de análises clínicas, Farmácia, Tec Alimentos	1	1,00
Farmacêutico em laboratório de Farmácia Industrial	1	1,00
		2,00
Produção científica		
Artigos aceitos OU publicados (número de trabalhos em cada item)		
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=3,0)	1	100,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=2,3 e <3,0)	1	85,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=1,6 e <2,3)	1	70,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=0,8 e <1,6)	1	50,00

Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto <0,8)  Artigo em revista não indexada no ISI (Extrato B4 CAPES)		
Artigo em revista não indevada no ISI (Extrato R4 CAPES)	1	30,00
Artigo em revista não indexada no foi (Extrato 64 GAI EO)	1	15,00
Artigo em revista não indexada no ISI (Extrato B5 CAPES)	1	5,00
Artigo em revista não indexada nacional	1	2,00
		357,00
Artigos submetidos (número de trabalhos em cada item)		
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=3,0)	1	25,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=2,3 e <3,0)	1	20,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=1,6 e <2,3)	1	15,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto >=0,8 e <1,6)	1	10,00
Artigo em revista indexada no ISI (fator de impacto <0,8)	1	7,00
Artigo em revista não indexada no ISI (Extrato B4 CAPES)	1	5,00
Artigo em revista não indexada no ISI (Extrato B5 CAPES)	1	2,00
Artigo em revista não indexada nacional	1	0,50
		84,50
Resumos: (informe o número de trabalhos em cada item).		
Resumo em congresso internacional (Máximo 5)	1	6,00
Resumo em congresso nacional (Máximo 5)	1	3,00
Resumo apresentado em congresso local (máximo 5)	1	1,00
		10,00
*Ver lista de fatores de impacto no site da www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas TOTA	۱L	479,55
ATENÇÃO:		
O preenchimento desta planilha é de <b>EXCLUSIVA</b> responsabilidade do candidato		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação		
A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação		
A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item      4.A comissão de seleção avaliará os casos omissos		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item      4.A comissão de seleção avaliará os casos omissos      Declaração:		
A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item      4.A comissão de seleção avaliará os casos omissos		